



Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Eunápolis

1

Quinta-feira • 26 de Agosto de 2021 • Ano • Nº 7104

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

Prefeitura Municipal de Eunápolis publica:

- **Termo De Adjudicação E Homologação - Procedimento Administrativo GAB/SEINFRA N°001/2021-** Empresa: Rodrigues Rodrigues Construtora Ltda.
- **Termo De Reconhecimento De Dívida - GAB/ SEINFRA — PA N°001/2021** - Favorecido: Rodrigues Rodrigues Construtora Ltda.

Imprensa Oficial



Gestão transparente.
Os atos do gestor são publicados
no Diário Oficial próprio do município.

autonomia
Modernidade
Transparência

Licitações

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE EUNÁPOLIS



GABINETE DA PREFEITA

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO GAB/SEINFRA Nº001/2021

A Prefeita Municipal de Eunápolis, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições, resolve **acatar o Pleito de Reconhecimento de Dívida** frente a empresa RODRIGUES RODRIGUES CONSTRUTORA LTDA, **ante a legitimidade e legalidade da medida pretendida, e HOMOLOGAR** o resultado do procedimento administrativo, determinando o pagamento do valor de **R\$211.474,70 (duzentos e onze mil, quatrocentos e setenta e quatro reais e setenta centavos)**, à dita solicitante.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Eunápolis, 18 de Agosto de 2021.

Cordélia Torres de Almeida
Prefeita Municipal

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE EUNÁPOLIS



TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

GAB/ SEINFRA- PA 001/2021

FAVORECIDO: RODRIGUES RODRIGUES CONSTRUTORA LTDA.

OBJETO: RECONHECIMENTO DE DÍVIDA – PRODUTOS E SERVIÇOS CONTRATADOS

De acordo com o artigo 37 da Lei 4.320, de 04 de maio de 1964, reconheço a dívida no R\$211.474,70 (Duzentos e onze mil, quatrocentos e setenta e quatro reais e setenta centavos), junto à Empresa RODRIGUES RODRIGUES CONSTRUTORA LTDA, CNPJ nº 06.895.128/0001/47, referente aos serviços de Construção do CIE – CENTRO DE INICIAÇÃO AO ESPORTE – MODELO MIII R-40, a ser implantado na Avenida Brasil, S/N, Bairro Juca Rosa, no MUNICÍPIO DE EUNÁPOLIS – BA.

Informo que a respectiva despesa, de acordo com o constante ofício nº177/2021, da Lavra do Secretário Municipal de Infraestrutura, o débito em testilha diz respeito aos serviços de Construção do CIE – CENTRO DE INICIAÇÃO AO ESPORTE da solicitante, objeto do contrato nº 082/2015, efetivamente realizados, referente ao débito da 8ª medição do Boletim datado em 08 de maio de 2017, ressaltando ainda que, em contrapartida, o Município em questão, não quitou o valor devido, tendo em vista que no período supra indicado, em que pese a efetiva prestação dos serviços e a necessidade de continuidade dos serviços, houve a expiração da contratação formal do referido contrato.

Ainda, restou firmado que valor referente ao período indicado se refere ao débito não processado e sem cobertura contratual, fornecidos mediante “contrato verbal”, pelo que inobstante a validade ou não do ato de prorrogação do contrato, é fato que o Município Contratante, através da Secretaria de Infraestrutura, tem o dever do pagamento pelo contratado que este houver executado.

Importante ressaltar, que o pagamento do respectivo reconhecimento de débito será realizado em parcela única, através de ofício solicitado à Caixa Econômica que realizará a transferência para a conta da empresa já cadastrada, qual seja, Conta 0075-022-00000417/0, dando por fim a total quitação de todo e qualquer débito apontado nos autos.

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE EUNÁPOLIS



Em tempo, considerando a necessidade de apuração quanto a responsabilidade pela não contratação em tempo hábil, nos termos da Lei 8.666/93, determino que sejam encaminhadas cópias dos presentes autos ao Setor Competente para instauração de procedimento administrativo necessário à apuração das responsabilidades.

Eunápolis/BA, 18 de Agosto de 2021.



Cordelia Torres de Almeida
Prefeita Municipal